

CÂMARA ÚNICAATA DA 1218ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NO PRIMEIRO DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE.

Às oito horas, em sessão realizada por meio presencial/videoconferência, participaram os excelentíssimos senhores desembargadores SUELI PINI (Presidente), GILBERTO PINHEIRO, AGOSTINO SILVÉRIO, CARLOS TORK, ROMMEL ARAÚJO e ADÃO CARVALHO, ainda, o Juiz convocado MARIO MAZUREK. Procurador de Justiça: Dr. JOEL SOUSA DAS CHAGAS. Feita a leitura da Ata da última Sessão Ordinária, a qual foi aprovada por unanimidade, foram levados a julgamento os seguintes processos:

APELAÇÃO CRIMINAL Nº do processo: 0024675-78.2014.8.03.0001 - Origem: 4ª VARA CRIMINAL DE MACAPÁ - Apelantes: L. M. S.; E. S. F. DE A.; E. P. S. - Advogado(a): JOSIMARY ROCHA DE VILHENA - 1039AP; AGORD DE MATOS PINTO - 1131AP - Apelado: M. P. DO E. DO A. CASSIUS CLAY LEMOS CARVALHO - 521AAP - Relator: Desembargador AGOSTINO SILVÉRIO - Revisora: Desembargadora SUELI PINI - Vogal: Desembargador CARLOS TORK - Procuradora de Justiça: Dra. RAIMUNDA CLARA BANHA PICANÇO

Retirado de pauta a pedido da Advogada.

APELAÇÃO CÍVEL Nº do processo: 0000727-13.2019.8.03.0008 - Origem: 3ª VARA DE LARANJAL DO JARI - Apelante: ADEMIR BAIA DA SILVA - Advogado(a): GILBERTO DE CARVALHO JÚNIOR - 1029AP - Apelado: RÔMULO ANTÔNIO MENDES SIMÕES - Advogado(a): RÔMULO ANTÔNIO MENDES SIMÕES - 3661AP - Relator: Desembargador CARLOS TORK - 1º Vogal: Juiz convocado MÁRIO MAZUREK - 2º Vogal: Desembargador ROMMEL ARAÚJO

Decisão: A Câmara Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá por unanimidade conheceu do apelo e, pelo mesmo quórum, negou-lhe provimento, tudo nos termos do voto proferido pelo - Relator.

APELAÇÃO CÍVEL Nº do processo: 0037718-09.2019.8.03.0001 - Origem: 5ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DE MACAPÁ - Apelante: G. A. E. S. - Advogado(a): EDUARDO DA SILVA CAVALCANTE - 24923DF - Apelado: B. DE S. G. - Advogado(a): JOSÉLIA BRITO GUIMARÃES DA SILVA - 3642AP - Relator: Desembargador AGOSTINO SILVÉRIO - 1º Vogal: Desembargadora SUELI PINI - 2º Vogal: Desembargador CARLOS TORK

Decisão: A Câmara Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá por unanimidade conheceu do apelo e, após o voto do - Relator - Desembargador AGOSTINO SILVÉRIO negando-lhe provimento, pediu vista a 1ª vogal - Desembargadora SUELI PINI, o 2º vogal - Desembargador CARLOS TORK antecipou seu voto acompanhando o - Relator, com determinação de inclusão na próxima sessão ordinária da Câmara Única.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº do processo: 0002207-50.2019.8.03.0000 - Origem: 4ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DE MACAPÁ - Agravante: EDIRALDO HOMOBONO SANTA BRIGIDA - Advogado(a): ALINE GABRIELY DIAS DE SOUZA - 1686AP - Agravado: ALIANY CAROLINE DE MORAIS GUEDES FAVACHO - Advogado(a): GEORGE ARNAUD TORK FAÇANHA

- 2708AP - Relator: Desembargador AGOSTINO SILVÉRIO - 1ª Vogal: Desembargadora SUELI PINI - 2º Vogal: Juiz convocado MÁRIO MAZUREK

Decisão: A Câmara Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá por unanimidade conheceu do agravo de instrumento e, pelo mesmo quórum, o desproveu, tudo nos termos do voto proferido pelo - Relator.

AGRAVO DE INSTRUMENTO e AGRAVO INTERNO Nº do processo: 0001876-34.2020.8.03.0000 - Origem: 6ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DE MACAPÁ - Agravante: B. B. S. A. - Advogado(a): OLINTO JOSE DE OLIVEIRA AMORIM - 876AAP - Agravado: A. C. L. - Advogado(a): LEONARDO NASCIMENTO PORPINO NUNES - 2080AP - Relator: Desembargador CARLOS TORK - 1º Vogal: Juiz convocado MÁRIO MAZUREK - 2º Vogal: Desembargador ROMMEL ARAÚJO

Decisão: A Câmara Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá por unanimidade não conheceu do agravo interno ante sua intempestividade, conheceu do agravo de instrumento e, pelo mesmo quórum, deu-lhe provimento, tudo nos termos do voto proferido pelo - Relator.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº do processo: 0056890-73.2015.8.03.0001 - Origem: 6ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DE MACAPÁ - Embargantes: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ; JULIANO CESAR AVELAR - Advogado(a): JULHIANO CESAR AVELAR - 1659AAP - Embargado: ADMAR BARBOSA DA SILVA, ESTADO DO AMAPÁ, JIMMY NEGRAO MACIEL, JOSENILDO SANTOS ABRANTES, JULIANO CESAR AVELAR, L. M. S. VIGILANCIA E SEGURANÇA PRIVADA LTDA, LUCIANO MARBA SILVA, NARSON DE SÁ GALENO, ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL-SUBSECAO DO AMAPA - Advogado(a): ANDRESSA BOTELHO DE ARAUJO - 2728AP, JULHIANO CESAR AVELAR - 1659AAP, KAMILA MAIA NOGUEIRA FERNANDES - 2353AP, MAURICIO SILVA PEREIRA - 979AP, RIVALDO VALENTE FREIRE - 992AAP, RUBEN BEMERGUY - 192AP, THIAGO LIMA ALBUQUERQUE - 1676BAP - Relatora: Desembargadora SUELI PINI - 1º Vogal: Desembargador CARLOS TORK - 2º Vogal: Desembargador AGOSTINO SILVÉRIO

Decisão: A Câmara Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por maioria, foi convertido o julgamento em diligência para intimação do Promotor de Justiça, agora já aposentado, Adauto, para regularizar sua representação processual, vencida a - Relatora, nos termos dos votos proferidos.

APELAÇÃO CÍVEL Nº do processo: 0004508-35.2017.8.03.0001 - Origem: 4ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DE MACAPÁ - Apelante: GIRA MACAPÁ LTDA - ME - Advogado(a): JOÃO FÁBIO MACEDO DE MESCOUTO - 1190AP - Apelado: JESIEL DA S. PEREIRA - ME - Advogado(a): ANTÔNIO TAVARES VIEIRA NETTO - 1267AAP Representante Legal: EVERTON BARROS BORGES, GIVANILDO VERAS DA SILVA - Relatora: Desembargadora SUELI PINI - 1º Vogal: Desembargador CARLOS TORK - 2º Vogal: Juiz convocado MÁRIO MAZUREK

Decisão: A Câmara Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá por unanimidade conheceu dos apelos e, pelo mesmo quórum, os desproveu, tudo nos termos do voto proferido pelo - Relator.

APELAÇÃO CÍVEL Nº do processo: 0006376-11.2018.8.03.0002 - Origem: 2ª VARA CÍVEL DE SANTANA - Apelante: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA - Advogado(a): JOSÉ

ADRIANO MARTINS PEREIRA - 3592AP - Apelado: ROBERTO DOS SANTOS CASTRO - Advogado(a): FRANCNEY GUEDES DA SILVA - 3043AP - Relatora: Desembargadora SUELI PINI - 1º Vogal: Desembargador CARLOS TORK - 2º Vogal: Juiz convocado MÁRIO MAZUREK

Decisão: A Câmara Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá por unanimidade conheceu do apelo e, pelo mesmo quórum, deu-lhe provimento, tudo nos termos do voto proferido pela - Relatora.

APELAÇÃO CÍVEL Nº do processo: 0035752-79.2017.8.03.0001 - Origem: 2ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DE MACAPÁ - Apelante: MARIA DA PAZ DE SOUZA FERREIRA GEMAQUE - Advogado(a): LUCIVALDO DA SILVA COSTA - 735AP - Apelado: COMPANHIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE MACAPÁ-CTMAC - Advogado(a): TAINÃ SIQUEIRA MORAES - 2677AP - Relator: Desembargador CARLOS TORK - 1º Vogal: Desembargador ROMMEL ARAÚJO - 2º Vogal: Desembargador GILBERTO PINHEIRO - 3º Vogal: Desembargador AGOSTINO SILVÉRIO - 4º Vogal: Desembargadora SUELI PINI

Decisão: A Câmara Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá em continuação de julgamento, por maioria, negou provimento ao apelo, vencidos os Desembargadores GILBERTO PINHEIRO e AGOSTINO SILVÉRIO que lhe davam provimento parcial, tudo nos termos dos votos proferidos. Julgamento em turma elastecida.

APELAÇÃO CÍVEL Nº do processo: 0023675-67.2019.8.03.0001 - Origem: 3ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DE MACAPÁ - Apelante: DANIEL ROCHA DA SILVA - Advogado(a): MARCELO DA SILVA LEITE - 999AP - Apelado: COMISSÃO ELEITORAL INSTITUÍDA PARA REALIZAR AS ELEIÇÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA-SEGMENTO TEATRO, CONSELHO ESTADUAL DE POLITICAS CULTURAIS, WENNER GEORGE RIBEIRO DE SOUSA - Advogado(a): CAIO TÁCITO MENDES CARDOSO - 2258AP - Relator: Desembargador GILBERTO PINHEIRO - 1º Vogal: Desembargador AGOSTINO SILVÉRIO - 2ª Vogal: Desembargadora SUELI PINI

Decisão: A Câmara Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá por unanimidade conheceu do recurso e, por maioria, após o voto da 2ª vogal - Desembargadora SUELI PINI divergindo para negar provimento ao apelo, pediu vista o 1º vogal - Desembargador AGOSTINO SILVÉRIO.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº do processo: 0043889-21.2015.8.03.0001 - Origem: 5ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DE MACAPÁ Embargante: L AZEVEDO PEREIRA EPP - Advogado(a): PAOLA JULIEN OLIVEIRA DOS SANTOS - 1362AP Embargado: BANCO DO BRASIL S/A - Advogado(a): RAFAEL SGANZERLA DURAND - 211648SP - Relator: Desembargador CARLOS TORK - 1º Vogal: Juiz convocado MÁRIO MAZUREK - 2º Vogal: Desembargador ROMMEL ARAÚJO - 3º Vogal: Desembargador GILBERTO PINHEIRO - 4º Vogal: Desembargador AGOSTINO SILVÉRIO

Decisão: A Câmara Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá em continuação de julgamento, por maioria, acolheu os embargos de declaração com efeitos infringentes, vencido o - Relator - Desembargador CARLOS TORK que os rejeitava, tudo nos termos dos votos proferidos. Redigirá o acórdão o Desembargador ROMMEL ARAÚJO. Julgamento em turma elastecida.

APELAÇÃO CÍVEL Nº do processo: 0016148-98.2018.8.03.0001 - Origem: 2ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DE MACAPÁ - Apelante: MARIA RITA PINHEIRO - Defensor(a): PEDRO PEDIGONI GONÇALVES - 36903341870 - Apelado: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA - Advogado(a): PEDRO DE MENEZES REIS - 4376AAP - Relator: Desembargador AGOSTINO SILVÉRIO - 1º Vogal: Desembargadora SUELI PINI - 2º Vogal: Desembargador CARLOS TORR - 3º Vogal: Desembargador ROMMEL ARAÚJO - 4º Vogal: Desembargador GILBERTO PINHEIRO

Decisão: A Câmara Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá em continuação de julgamento, após o voto da 1ª vogal - Desembargadora SUELI PINI negando provimento ao apelo, divergindo do - Relator - Desembargador AGOSTINO SILVÉRIO que dava provimento, ampliou o quórum ao Desembargador ROMMEL ARAÚJO que acompanhou a divergência e ao Desembargador GILBERTO PINHEIRO a quem os autos serão encaminhados.

Retirado de pauta.

REGISTROS:

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000727-13.2019.8.03.0008, Advogado GILBERTO DE CARVALHO JÚNIOR - 1029AP; APELAÇÃO CÍVEL Nº 0037718-09.2019.8.03.0001, Advogada JOSÉLIA BRITO GUIMARÃES DA SILVA - 3642AP; AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0002207-50.2019.8.03.0000, Advogado VICENTE MANOEL PEREIRA GOMES OAB/AP nº 440; AGRAVO DE INSTRUMENTO e AGRAVO INTERNO Nº 0001876-34.2020.8.03.0000, Advogado LEONARDO NASCIMENTO PORPINO NUNES - 2080AP; APELAÇÃO CÍVEL Nº 0035752-79.2017.8.03.000, Advogada CAMILY DAS GRAÇAS SOUZA ALVES 4089 OAB/AP.

O Procurador DIEGO BONILLA AGUIAR DO NASCIMENTO nos EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0056890-73.2015.8.03.0001 se manifestou em questão de ordem, pelo Estado do Amapá.

Nada mais havendo foi encerrada a Sessão onze horas e trinta minutos. Eu, _____ Belª. Ana Célia Madeira Barros Alcoforado, Diretora da Secretaria da Câmara Única, lavrei a presente ata, que vai por mim subscrita e assinada pela Excelentíssima Senhora Desembargadora Presidente da Colenda Câmara Única.

Desembargadora SUELI PINI
Presidente da Câmara Única